



DECRETO N° 096/2025

Bernardo Sayão –TO, 30 de dezembro de 2025.

“Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas datas de 31 de Dezembro de 2025, e 1 e 2 de Janeiro de 2026 no âmbito da administração Pública Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas perla Lei orgânica do Município,

CONSIDERANDO que nos aproximamos das festividades de fim de ano;

CONSIDERANDO ainda, como é de costume, as repartições públicas Municipais, Estaduais e Federais, concederem todos os anos aos seus servidores recesso, para que possam ficar na companhia de seus familiares ou mesmo viajarem.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o Ponto Facultativo nas datas de 31 de Dezembro de 2025, e 1 e 2 de Janeiro de 2026, nas repartições Públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Bernardo Sayão-TO, em razão das festividades de fim de ano.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços necessários, às atividades de caráter essenciais; saúde e coleta de lixo, que serão prestados normalmente à população.

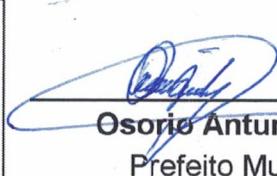
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

CERTIDÃO

CERTIFICO haver publicado este decreto no placar da Prefeitura Municipal nesta data, por um período de 15 dias.
Bernardo Sayão -TO, 30 de dezembro de 2025.

Gerson da Silva Barbosa
Secr. MUL de Administração


Osorio Antunes Filho

Prefeito Municipal